

**XXIII ENACED**

ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**III SIEPEC**

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS

**V ENTECI**

ENCONTRO DE DEBATES SOBRE TRABALHO, EDUCAÇÃO E CURRÍCULO INTEGRADO

**CIÊNCIA, DEMOCRACIA  
E DECOLONIALIDADE:  
CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE  
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

30/09 a 02/10/2024  
Unijuí, campus Ijuí



**Eixo Temático: Educação e Desigualdades**

## **A IMPORTÂNCIA DA LEITURA ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Juniélen Veleda Gomes<sup>1</sup>

Edmilson Sousa Rocha<sup>2</sup>

Ana Luísa Costa Veleda<sup>3</sup>

Carlos Rogério Costa Motta<sup>4</sup>

### **RESUMO**

A finalidade desta pesquisa foi articular a educação prisional com o processo de leitura e escrita existente na prisão, tendo como objetivos específicos: a) evidenciar o processo de ensino-aprendizagem existente na prisão e suas contribuições para a ressocialização; b) trazer a prática da leitura como uma atividade libertadora que viabiliza condições efetivas de ocupação dentro da prisão; e c) problematizar a educação prisional como viabilizadora do processo de leitura e escrita. A metodologia partiu da reportagem intitulada “Leitura que liberta: como o hábito de ler impacta a vida das pessoas privadas de liberdade no RS”, de cunho documental e bibliográfico. Buscou-se investigar se o processo de leitura como prática educativa no interior da prisão pode estabelecer condições de novas perspectivas/reinvenção de si às pessoas com pena privativa de liberdade. Nesse contexto, é indispensável a extensão da escola ou práticas educativas no interior das prisões, pois permite um “desafunilamento” de saberes.

<sup>1</sup> Graduanda em História (2024), licenciada em Sociologia (2024) pelo Centro Universitário Cidade Verde (Maringá/PR), especialista em Gestão Prisional (2019) pela Faculdade Unina (Bagé/RS) e licenciada em Pedagogia (2014) pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), Bagé/RS. *E-mail:* [junielenv@gmail.com](mailto:junielenv@gmail.com)

<sup>2</sup> Mestre em Ciências da Religião (2022) pela Universidade Metodista de São Paulo, bacharel em Comunicação Social pela Universidade de Mogi das Cruzes, licenciado em História (2022) pelo Instituto Brasil de Ensino e professor na Faculdade Campos Elíseos e da Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo. *E-mail:* [edmilson@fce.edu.br](mailto:edmilson@fce.edu.br)

<sup>3</sup> Licenciada em Letras Português-Espanhol e respectivas literaturas (2018) pela Universidade Federal do Pampa (Unipampa). *E-mail:* [luisa-luz@hotmail.com](mailto:luisa-luz@hotmail.com)

<sup>4</sup> Bacharel em Direito (2013) pela Universidade da Região da Campanha (Urcamp) e licenciado em Sociologia (2024) pelo Centro Universitário Cidade Verde. *E-mail:* [rogerio\\_motta23@yahoo.com.br](mailto:rogerio_motta23@yahoo.com.br)



**XXIII ENACED**

ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**III SIEPEC**

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS

**V ENTECI**

ENCONTRO DE DEBATES SOBRE TRABALHO, EDUCAÇÃO E CURRÍCULO INTEGRADO

**CIÊNCIA, DEMOCRACIA  
E DECOLONIALIDADE:  
CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE  
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

30/09 a 02/10/2024  
Unijuí, campus Ijuí



**Palavras-chave:** Educação. Escrita. Leitura. Prisão.

## ABSTRACT

The purpose of this research was to articulate prison education with the reading and writing process existing in prison, with the following specific objectives: a) highlight the teaching-learning process existing in prison and its contributions to resocialization; b) bring the practice of reading as a liberating activity that enables effective conditions of occupation within the prison; and c) problematize prison education as an enabler of the reading and writing process. The methodology came from the report entitled “Reading that liberates: how the habit of reading impacts the lives of people deprived of liberty in RS”, of a documentary and bibliographic nature. We sought to investigate whether the process of reading as an educational practice within prison can establish conditions for new perspectives or reinvention of themselves for people with a custodial sentence. In this context, the extension of school or educational practices within prisons is essential, as it allows for a “defunneling” of knowledge.

**Keywords:** Education. Writing. Reading. Prison.

## INTRODUÇÃO

Dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) apontam que atualmente existem 644.794 pessoas em situação de prisão no Brasil. Já no Estado do Rio Grande do Sul, o Departamento de Segurança e Execução Penal (DSEP) registra um cenário composto por 43.502, sendo 40.965 homens e 2.535 mulheres, todos cumpridores de sentença condenatória em regime fechado ou semiaberto. Com esse acortinamento surgiu a Resolução nº 391, de 10/05/2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual permite atividades escolares e práticas educativas não escolares no interior da prisão. Horizontalmente, temos como aliada a existência da Lei nº 7.210/1984 — Lei de Execução Penal (LEP), que também contempla a educação no sistema prisional por uma vertente mais ampla.



**XXIII ENACED**

ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**III SIEPEC**

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS

**V ENTECI**

ENCONTRO DE DEBATES SOBRE TRABALHO, EDUCAÇÃO E CURRÍCULO INTEGRADO

**CIÊNCIA, DEMOCRACIA  
E DECOLONIALIDADE:  
CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE  
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

30/09 a 02/10/2024  
Unijuí, campus Ijuí



A referida proposta de estudo surgiu a partir da reportagem intitulada “Leitura que liberta: como o hábito de ler impacta a vida das pessoas privadas de liberdade no RS”, que traz a experiência de homens presos em regime fechado e semiaberto, os quais relatam a experiência da prática da leitura na Cadeia Pública de Porto Alegre/RS (CPPA). Aqui parece existir um deslocamento “saindo do lugar estando no lugar”, conforme destacou Marcos<sup>5</sup>, em sua fala: “Eu já vi tanta gente na rua presa, e tanta gente aqui dentro solta”. Acrescentou Antônio, de 22 anos: “Foi um incentivo para eu voltar a escrever, a ler, a interpretar. Eu achei que nem tinha mais capacidade de fazer isso”. Em ambos os trechos, é evidenciada a diferença que a leitura pode fazer nas vidas das pessoas presas, ultrapassando as grades e devolvendo novas perspectivas de vida e autoestima. A tornou possível remição de pena por meio de atividades de leitura. A problemática da pesquisa tem como questionamento: “O processo de leitura como prática educativa, no interior da prisão, pode estabelecer condições de novas perspectivas e/ou reinvenção de si a pessoas presas que cumprem sentença condenatória em situação de regime fechado?”. O objetivo geral esteve pautado em articular a educação prisional — com o processo de leitura e escrita existente na prisão — como uma possibilidade de mudança de paradigma na vida de pessoas presas que contribua com a ausência de ociosidade no interior do cárcere. Já os objetivos específicos atentaram para: a) evidenciar o processo de ensino-aprendizagem existente na prisão e suas contribuições para ressocialização do sentenciado; b) trazer a prática da leitura como uma atividade libertadora, que viabiliza condições efetivas de ocupação dentro da prisão; e c) problematizar a educação prisional como viabilizadora do processo de leitura e escrita.

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A referida proposta de estudo surgiu a partir da reportagem intitulada “Leitura que liberta: como o hábito de ler impacta a vida das pessoas privadas de liberdade no RS”, que traz a experiência de homens presos em regime fechado e semiaberto, os quais relatam a experiência da prática da leitura na Cadeia Pública de Porto Alegre/RS (CPPA). Para o presente trabalho

---

<sup>5</sup> Todas as citações são descritas conforme os entrevistados externaram, de forma a valorizar seus conhecimentos como pessoas privadas de liberdade. Seus nomes, contudo, são fictícios, a fim de preservar sua identidade.



**XXIII ENACED**

ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**III SIEPEC**

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS

**V ENTECI**

ENCONTRO DE DEBATES SOBRE TRABALHO, EDUCAÇÃO E CURRÍCULO INTEGRADO

**CIÊNCIA, DEMOCRACIA  
E DECOLONIALIDADE:  
CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE  
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

30/09 a 02/10/2024  
Unijuí, campus Ijuí



realizou-se uma pesquisa bibliográfica. Segundo Gil (2002), por pesquisa bibliográfica “entende-se a leitura, a análise e a interpretação de material impresso. Entre eles podemos citar livros, documentos mimeografados ou fotocopiados, periódicos, imagens, manuscritos, mapas, entre outros”. Foi pesquisado quais são práticas de leitura existentes no interior da prisão gaúcha, bem como embasamentos legais para continuidade da educação no interior da prisão. Foram encontradas três entrevistas; entretanto, pela qualidade das informações, optou-se por explorar apenas uma das reportagens, a qual trouxe as falas e vivências dos reclusos. Também os trouxemos enquanto entrevistados e discentes. De acordo com Stecanela e Kuiava (2012, p. 178), essa prática faz com que os sujeitos reconstruam as imagens sobre si próprios, pois esse procedimento é tido “muitas vezes como única forma de responder às inquietudes da própria vida e às condições existenciais a que estão submetidos”.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

“A leitura me traz conhecimento, e é por isso que eu leio, para me manter focado, com a mente sã, e aprender mais sobre a vida”, disse Marcos, de 35 anos. Nesse excerto podemos perceber o uso da leitura como estratégia de ressignificação e resistência a um ambiente hostil, onde existem constantes conflitos. Fernando, de 31 anos, reforça, ao dizer: “A gente sai um pouco daqui de dentro, que é o dia todo com turbulência, através da leitura”. Retoma Marcos sobre a importância que a leitura passou a ter em sua vida: “A leitura é meu refúgio na galeria”. Ambos os sujeitos se encontram cumprindo sentença condenatória em regime fechado ou semiaberto.

De acordo com o Código Penal (CP), Art. 33, §1º, a pena pode ser cumprida em estabelecimento de segurança máxima ou média, não sendo permitida a saída do recluso da prisão; já o §2º traz a pena que é cumprida em estabelecimento especificado, ou seja, em colônias agrícolas ou industriais ou em instituições equivalentes, sendo a saída somente permitida mediante autorização do juizado competente. As pessoas privadas de liberdade apenas pernoitam, sendo liberadas durante o dia para trabalhar. Esse contexto nos leva a refletir, também, sobre práticas educativas que podem auxiliar na ressocialização de pessoas privadas de liberdade. Embora estejam inseridos num ambiente limitador, isso não os priva de ampliar

**XXIII ENACED**  
ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**III SIEPEC**

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS

**V ENTECI**

ENCONTRO DE DEBATES SOBRE TRABALHO, EDUCAÇÃO E CURRÍCULO INTEGRADO

**CIÊNCIA, DEMOCRACIA  
E DECOLONIALIDADE:  
CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE  
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

30/09 a 02/10/2024  
Unijuí, campus Ijuí



seus conhecimentos, viabilizando utilizar o tempo ocioso dentro da prisão e vivenciar novas experiências. Marcos ainda comenta que, com a leitura, tornou-se viável aprender conceitos que ele desconhecia: “Eu aprendi nos livros o que é conservador, liberal, política. E de política eu nunca entendi nada. Pelos livros, eu comecei a compreender um pouco mais”. Dessa forma, a sociologia nos permitiu abordar a temática e trazer algumas das interações existentes naquele lugar.

Com isso, podemos perceber que a motivação dos detentos pode parecer a mesma: uma ausência-presença. Entretanto, o modo de aprender difere entre os “alunos” — cada um tem seu tempo e modo de ver, que devem ser respeitados. As situações são vistas pelas lentes das vivências, valores e exemplos pessoais, e tal heterogeneidade pode ser um fator de estímulo para os envolvidos no processo de leitura/escrita. A aprendizagem na vida adulta começa antes do ensino teórico, pois a história desse sujeito é atravessada por vivências e experiências particulares as quais não devem ser desprezadas. Devemos considerar que a vida das pessoas presas também é atravessada por contínuos processos de aprendizagem e, com a cultura que carregam em si, não necessariamente é preciso ser alfabetizado para experienciar os processos de leitura na prisão. Infelizmente, a população prisional gaúcha é composta por mais de metade dos detentos com baixo nível de escolaridade: têm Ensino Fundamental incompleto 59,94% dos homens e 52,18% das mulheres. Encontra-se previsto na Legislação de Execução Penal (LEP): “A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado”. Já de acordo com o Art. 18, § 2º, “Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos”.

Apesar do seu cenário, de forma alguma isso exclui os privados de liberdade das atividades escolares ou práticas de leitura na prisão: os sujeitos podem ser auxiliados a criar ou encontrar caminhos para se expressar na vida intramuros, seja pela linguagem falada ou por meio da leitura, da escrita ou até mesmo da arte. Intepretações próprias dos privados de liberdade foram elaboradas num quadro, anexado à porta da biblioteca da Cadeia Pública de Porto Alegre (CPPA): “A Lei que resolve muitos problemas: a Leitura”. Obviamente, cada fase da vida do sujeito é marcada por um mundo e modos muito peculiares de se aprender e, especificamente, o “aprender” quando se é adulto implica relações e conexões com as experiências vividas, as quais refletem os processos e a recepção dos aprendizados.

**XXIII ENACED**

ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**III SIEPEC**

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS

**V ENTECI**

ENCONTRO DE DEBATES SOBRE TRABALHO, EDUCAÇÃO E CURRÍCULO INTEGRADO

**CIÊNCIA, DEMOCRACIA  
E DECOLONIALIDADE:  
CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE  
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

30/09 a 02/10/2024  
Unijuí, campus Ijuí



As experiências adquiridas até então não podem ser extirpadas da existência do sujeito durante os processos de formação educacional, e mesmo a cultura que traz consigo deve ser compreendida, a fim de aproximá-lo do processo de ensino, viabilizando contínua reformulação e mudança. (SANTOS; ANTUNES, 2007, p. 66)

Algumas atividades existentes na prisão, sejam elas a leitura da Bíblia, as cartas utilizadas para comunicação com o mundo externo, as solicitações de atendimento utilizadas para comunicação com os profissionais que prestam serviço técnico na instituição, as atividades escolares etc., podem ser canais permissores para contato com a leitura/escrita. Quanto a isso, foi aprovada a Resolução nº 391, de 10/05/2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que passou a permitir atividades escolares e práticas educativas não escolares no interior da prisão:

I – atividades escolares: aquelas de caráter escolar organizadas formalmente pelos sistemas oficiais de ensino, de competência dos Estados, do Distrito Federal e, no caso do sistema penitenciário federal, da União, que cumprem os requisitos legais de carga horária, matrícula, corpo docente, avaliação e certificação de elevação de escolaridade; e

II – práticas sociais educativas não escolares: atividades de socialização e de educação não escolar, de autoaprendizagem ou de aprendizagem coletiva [...], assim entendidas aquelas que ampliam as possibilidades de educação para além das disciplinas escolares, tais como as de natureza cultural, esportiva, de capacitação profissional, de saúde, dentre outras, de participação voluntária, integradas ao projeto político-pedagógico (PPP) da unidade ou do sistema prisional e executadas por iniciativas autônomas, instituições de ensino públicas ou privadas e pessoas e instituições autorizadas ou conveniadas com o poder público para esse fim.

Eis um avanço para a educação prisional que almejamos: libertadora e com um olhar para o outro e do outro para si mesmo, através das suas viagens no mundo das palavras, entre as grades do conhecimento e das “celas” para a sala. Cabe destacar também a Lei Federal nº 12.433/2011, que tornou possível a remição de pena através de atividades de leitura: cada obra lida corresponderá à remição de 4 (quatro) dias de pena, limitando-se, no prazo de 12 (doze) meses, a até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas e assegurando-se a possibilidade de remir até 48 (quarenta e oito) dias a cada período de 12 (doze) meses.



O terreno da educação, no interior da prisão, ainda que seja um ambiente atípico e permeado de desafios, pode ser fértil para o desenvolvimento e o “cultivo” do conhecimento e aprendizagem, viabilizando à pessoa presa progredir pessoal, cognitiva e socialmente, potencializando o melhor do “aluno” e norteando-o para amplas possibilidades. Contudo, para que isso ocorra, é preciso compreensão e, ao educador, permitir-se experienciar várias formas de aprender-ensinar e ensinar-aprender. Freire assinala:

Quando entro em uma sala de aula, devo estar sendo um ser aberto a indagações, à curiosidade, às perguntas dos alunos, a suas inibições; um ser crítico e inquiridor, inquieto em face da tarefa que tenho — a de ensinar e não transferir conhecimento. (FREIRE, 2018, p. 47)

Concordamos com o autor, pois é possível perceber que, enquanto sujeitos inacabados, educadores também se ajustam para contemplar realidades e personalidades diversas, as quais existem e não se desprendem do aluno submetido ao aprender. Ora, as pessoas presas também precisam ser ouvidas e dignificadas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Infelizmente, caso não vejamos uma assistência educacional ou acesso a atividades de leitura/escrita no interior das prisões, podemos vislumbrar um possível afunilamento de saberes para além do cárcere. E isso pode mesmo ocorrer, principalmente quando não há uma extensão da escola no interior das prisões, considerando que legalmente é facultativo que haja espaços reservados exclusivamente para dependências escolares durante a construção de novas prisões.

Importa mantermos um olhar focado na relevância do exercício e prática da leitura/escrita no interior das prisões, com efetiva participação dos educadores e pessoas cumpridoras de sentença condenatória. Trouxemos a articulação com o educador neste trabalho pela sua contribuição ímpar no fortalecimento intelectual e humano dos sujeitos. Há que se admitir a presença da responsabilidade político-social como muito importante da docência, o que contribui na formação da pessoa e ultrapassa a dimensão da organização política, pois está favorável a formar cidadãos críticos e transformadores.



**XXIII ENACED**

ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**III SIEPEC**

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS

**V ENTECI**

ENCONTRO DE DEBATES SOBRE TRABALHO, EDUCAÇÃO E CURRÍCULO INTEGRADO

**CIÊNCIA, DEMOCRACIA  
E DECOLONIALIDADE:  
CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE  
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

30/09 a 02/10/2024  
Unijuí, campus Ijuí



Nesse sentido, não há o que se falar quanto a ser indispensável a extensão da escola no interior das prisões, visto que, quando há uma assistência educacional ou acesso a atividades de leitura/escrita na prisão, podemos vislumbrar um possível “desafunilamento” de saberes para além do cárcere. Esse processo traz novas perspectivas de vida para pessoas presas, adicionadas à redução do tempo de pena, ocupação do tempo ocioso na prisão e uma amplitude de possibilidades como ressignificação de si, além do desejo de continuidade de uma vida destituída da atividade criminosa.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm#art18a](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm#art18a). Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.433, de 24 de junho de 2011. Altera a Lei de Execução Penal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112433.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112433.htm). Acesso em: 9 ago. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>. Acesso em: 28 mar. 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

POLLACCHINI, Rafaela. Leitura que liberta: como o hábito de ler impacta a vida das pessoas privadas de liberdade no RS. **Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**, Porto Alegre, 29 abr. 2022. Disponível em: <https://justica.rs.gov.br/leitura-que-liberta-como-o-habito-de-ler-impacta-a-vida-das-pessoas-privadas-de-liberdade-no-rs#:~:text=A%20leitura%20cumpre%20um%20papel,os%20sentidos%2C%20ler%20%C3%A9%20libertador>. Acesso em: 9 ago. 2024.





**XXIII ENACED**

ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**III SIEPEC**

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E  
PESQUISA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS

**V ENTECI**

ENCONTRO DE DEBATES SOBRE TRABALHO,  
EDUCAÇÃO E CURRÍCULO INTEGRADO

**CIÊNCIA, DEMOCRACIA  
E DECOLONIALIDADE:  
CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE  
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

30/09 a 02/10/2024  
Unijuí, campus Ijuí



SENAPPEN lança Levantamento de Informações Penitenciárias referentes ao primeiro semestre de 2023. **Secretaria Nacional de Políticas Penais**, Brasília, 15 set. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-lanca-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referentes-ao-primeiro-semester-de-2023>. Acesso em: 28 mar. 2024.

STECANELA, Nilda; KUIAVA, Evaldo A. As escritas de si na privação da liberdade: jovens em conflito com a lei arquivando a própria vida. **Revista Brasileira de Educação**, v. 17, n. 49, jan.-abr. 2012, pp. 175-242.

SANTOS, Bettina S.; ANTUNES, Denise D. Vida adulta, processos motivacionais e diversidade. **Educação**, v. XXX, n. 61, jan.-mar. 2007, pp. 149-164.